

DEVOLVIDO



CMG-ES
FLS. 01
143

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 22/12/2014

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº005/2014

Ementa: "APROVA A NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo.

Data de chegada: 18/12/2014

Data da Entrada: 22/12/2014.

-CÓPIA-

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 02

AD

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar n.º 005/2014, que APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei Complementar, visa atender uma reivindicação antiga dos servidores públicos municipais quanto a complementação salarial.

Atualmente 312 (trezentos e doze) servidores efetivos recebem complementação salarial. E no ano que vem com o aumento do salário mínimo mais servidores receberão.

Considerando a tabela de vencimentos dos servidores atual, a carreira I da classe A até H que corresponde aos seguintes cargos: Braçal, Gari, Magarefe, Merendeira, Vigia, Servente, Ajudante de pedreiro e atendente de serviço.

A carreira II da classe A até G que corresponde aos seguintes cargos: jardineiro e coveiro.

A carreira III da classe A até D, que corresponde aos seguintes cargos Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Enfermagem, Zelador de Estádio e Ginásio.

A carreira IV- da classe A até C que corresponde ao cargo de motorista.

A carreira V- da classe A e B que corresponde aos seguintes cargos: Operador de Máquinas e Agente Fiscal.

Considerando que com o aumento do salário mínimo previsto para o ano de 2015, a carreira VI que compreende aos seguintes cargos: Técnico em computação e Técnico em enfermagem também estará recebendo complementação salarial.

Esperamos assim, com a Nova Tabela de Vencimentos, acabar com a complementação salarial, e atender outra reivindicação dos servidores, que as promoções obedecerão a um acréscimo de 5% (cinco por cento) para todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 03

(Handwritten signature)

classes (mudanças de letras), e que atualmente é de 2% (dois por cento) até a classe I.

Considerando outro ganho é que as vantagens do servidor são calculadas sobre seu salário base e não sobre o salário que recebe com complementação, podemos salientar que estas classes estão tendo um prejuízo em seus vencimentos, por isso a necessidade de se adequar a situação desses servidores, para que os mesmos venham a ter seus direitos garantidos sem prejuízo em seus vencimentos.

Considerando que estas carreiras estão com seu salário base abaixo de um salário mínimo, podemos afirmar que na realidade não existe mudança de letras nestas carreiras.

Na nova tabela apresentada pela administração, além de corrigir os erros citados, cria-se um novo paradigma para as expectativas dos servidores.

Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Handwritten signature)
Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 04

(Handwritten signature)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2014

APROVA A NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos do Município de Guaçuí da Administração, conforme planilha em anexo.

Artigo 2º - Fica estabelecido que na mudança de classe (letra), haverá acréscimo de 5% (cinco por cento) no vencimento para todas as classes.

Artigo 3º - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo serão enquadrados na nova tabela em anexo, de acordo com o vencimento correspondente na classe e carreira.

§1º. Não havendo coincidência de vencimento, o servidor ocupará a classe imediatamente superior dentro da faixa de vencimento estabelecida para a carreira.

§2º. Na impossibilidade de encontrar, na faixa correspondente, valor equivalente ao vencimento percebido pelo servidor, este ocupará a última classe da faixa de vencimento do cargo em que for enquadrado e terá direito à diferença, a título de complemento residual de vencimento-base.

§3º. Caso o servidor, após as promoções que tiver direito, ocupar a última classe (letra) da faixa de vencimento do cargo, apesar de não haver mudança de classe, o mesmo terá direito aos percentuais respectivos, segundo o prazo decorrido.

§4º. Sobre a diferença objeto do §2º e §3º, que será incorporada para fins de aposentadoria, incidirão todos os adicionais calculados sobre o vencimento base do servidor, previstos na legislação em vigor, bem como todos os reajustes concedidos pelo Município.

Artigo 4º - No enquadramento não poderá resultar redução de vencimento, acrescido das vantagens permanentes adquiridas.

Artigo 5º - Os servidores municipais efetivos da administração que tiverem dez anos de efetivo exercício no Município quando do enquadramento, terão direito a uma mudança de classe imediatamente superior para qual forem enquadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 05

AD

Artigo 6º- Fica autorizado ao Poder Executivo promover, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta, o enquadramento dos servidores efetivos municipais através de decreto municipal.

Parágrafo único. O enquadramento se fará de forma que nenhum servidor seja prejudicado em futuras promoções, considerando a data de admissão, resguardado os servidores que foram enquadrados conforme Decreto nº 2.053/1991, que continuam com a promoção a cada 2 (dois) anos no mês de janeiro.

Artigo 7º- Os servidores que ainda não cumpriram o estágio probatório, terão direito a progressão, mudança de classe, após se tornarem estáveis no serviço público, passando depois a terem direito a progressão de dois em dois anos.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado à regulamentar a presente Lei, no que couber.

Artigo 9º- Os vencimentos previstos na Tabela em anexo serão devidos a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Artigo 10 - Fica a nova tabela de vencimentos ora aprovada, fazendo parte integrante da Lei Complementar nº 005/91.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 17 de dezembro de 2014.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



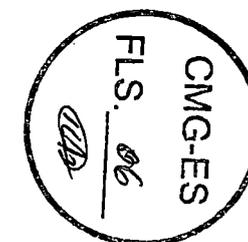
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

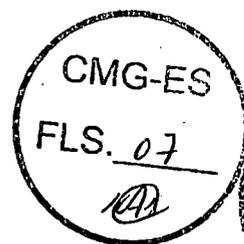
CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
CARRERA	I	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96	1.241,06	1.303,12	1.368,27	1.436,69
	II	824,00	865,20	908,46	953,88	1.001,58	1.051,66	1.104,24	1.159,45	1.217,42	1.278,29	1.342,21	1.409,32	1.479,79
	III	848,72	891,16	935,71	982,50	1.031,62	1.083,21	1.137,37	1.194,23	1.253,95	1.316,64	1.382,48	1.451,60	1.524,18
	IV	874,18	917,89	963,78	1.011,97	1.062,57	1.115,70	1.171,48	1.230,06	1.291,56	1.356,14	1.423,95	1.495,14	1.569,90
	V	900,41	945,43	992,70	1.042,34	1.094,45	1.149,18	1.206,64	1.266,97	1.330,32	1.396,83	1.466,67	1.540,01	1.617,01
	VI	927,42	973,79	1.022,48	1.073,60	1.127,28	1.183,65	1.242,83	1.304,97	1.370,22	1.438,73	1.510,67	1.586,20	1.665,51
	VII	955,24	1.003,00	1.053,15	1.105,81	1.161,10	1.219,16	1.280,11	1.344,12	1.411,32	1.481,89	1.555,99	1.633,78	1.715,47
	VIII	983,89	1.033,08	1.084,74	1.138,98	1.195,92	1.255,72	1.318,51	1.384,43	1.453,65	1.526,34	1.602,65	1.682,79	1.766,93
	IX	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61	3.232,54

	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
I	1.508,52	1.583,95	1.663,14	1.746,30	1.833,61	1.925,30	2.021,56	2.122,64	2.228,77	2.340,21
II	1.553,77	1.631,46	1.713,04	1.798,69	1.888,62	1.983,05	2.082,21	2.186,32	2.295,63	2.410,41
III	1.600,39	1.680,41	1.764,43	1.852,65	1.945,28	2.042,55	2.144,67	2.251,91	2.364,50	2.482,73
IV	1.648,40	1.730,82	1.817,36	1.908,23	2.003,64	2.103,82	2.209,01	2.319,46	2.435,43	2.557,20
V	1.697,86	1.782,75	1.871,89	1.965,48	2.063,76	2.166,94	2.275,29	2.389,06	2.508,51	2.633,93
VI	1.748,79	1.836,23	1.928,04	2.024,44	2.125,66	2.231,95	2.343,54	2.460,72	2.583,76	2.712,95
VII	1.801,25	1.891,31	1.985,88	2.085,17	2.189,43	2.298,90	2.413,84	2.534,54	2.661,26	2.794,33
VIII	1.855,27	1.948,03	2.045,44	2.147,71	2.255,09	2.367,85	2.486,24	2.610,55	2.741,08	2.878,13
IX	3.394,17	3.563,88	3.742,07	3.929,17	4.125,63	4.331,91	4.548,51	4.775,94	5.014,73	5.265,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 6000/14 Data 11 | 12 | 14

Interessado: Gabinete da Prefeita

Favorecido: _____

ASSUNTO

Uma Tabela de vencimentos dos servidores Públicos Municipais

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>11/12/14</u>	<u>R. Beumames</u>		
<u>15/12/14</u>	<u>Procuradoria</u>		
<u>15/12/14</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>16/12/14</u>	<u>Firanga</u>		
<u>16/12/14</u>	<u>Planejamento</u>		
<u>16/12/14</u>	<u>Gabinete Prefeita</u>		
<u>17/12/14</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho N. _____ Data _____ | _____ | _____

Valor: _____



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Gabinete da Prefeita



GAB/OF/Nº835/14/PMG

Guaçuí-ES, 11 de dezembro de 2014



Ilmo. Senhor

Miguel Carlos Mendes

Superintendente de Recursos Humanos

Considerando que os valores constantes da Atual Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais, estão defasados.

Considerando que atualmente há um número expressivo de servidores municipais da Administração recebendo complementação salarial e que para o ano de 2015 mais servidores receberão, tendo em vista o aumento do salário mínimo.

Assim, com o modelo de nova Tabela de Vencimentos dos Servidores, estamos corrigindo distorções que foram cometidas ao longo dos anos.

Segue em anexo para conhecimento e manifestação quanto à nova tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

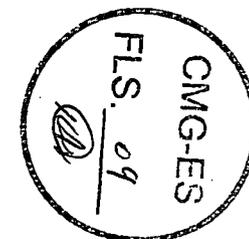
Atenciosamente.


Vera Lucia Costa
Prefeita Municipal de Guaçuí

Prefeitura Municipal de Guaçuí
Tabela dos Servidores da Administração

CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
CARREIRA	I	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96	1.241,06	1.303,12	1.368,27	1.436,69
	II	824,00	865,20	908,46	953,88	1.001,58	1.051,66	1.104,24	1.159,45	1.217,42	1.278,29	1.342,21	1.409,32	1.479,79
	III	848,72	891,16	935,71	982,50	1.031,62	1.083,21	1.137,37	1.194,23	1.253,95	1.316,64	1.382,48	1.451,60	1.524,18
	IV	874,18	917,89	963,78	1.011,97	1.062,57	1.115,70	1.171,48	1.230,06	1.291,56	1.356,14	1.423,95	1.495,14	1.569,90
	V	900,41	945,43	992,70	1.042,34	1.094,45	1.149,18	1.206,64	1.266,97	1.330,32	1.396,83	1.466,67	1.540,01	1.617,01
	VI	927,42	973,79	1.022,48	1.073,60	1.127,28	1.183,65	1.242,83	1.304,97	1.370,22	1.438,73	1.510,67	1.586,20	1.665,51
	VII	955,24	1.003,00	1.053,15	1.105,81	1.161,10	1.219,16	1.280,11	1.344,12	1.411,32	1.481,89	1.555,99	1.633,78	1.715,47
	VIII	983,89	1.033,08	1.084,74	1.138,98	1.195,92	1.255,72	1.318,51	1.384,43	1.453,65	1.526,34	1.602,65	1.682,79	1.766,93
	IX	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39	2.932,01	3.078,61	3.232,54

	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
I	1.508,52	1.583,95	1.663,14	1.746,30	1.833,61	1.925,30	2.021,56	2.122,64	2.228,77	2.340,21
II	1.553,77	1.631,46	1.713,04	1.798,69	1.888,62	1.983,05	2.082,21	2.186,32	2.295,63	2.410,41
III	1.600,39	1.680,41	1.764,43	1.852,65	1.945,28	2.042,55	2.144,67	2.251,91	2.364,50	2.482,73
IV	1.648,40	1.730,82	1.817,36	1.908,23	2.003,64	2.103,82	2.209,01	2.319,46	2.435,43	2.557,20
V	1.697,86	1.782,75	1.871,89	1.965,48	2.063,76	2.166,94	2.275,29	2.389,06	2.508,51	2.633,93
VI	1.748,79	1.836,23	1.928,04	2.024,44	2.125,66	2.231,95	2.343,54	2.460,72	2.583,76	2.712,95
VII	1.801,25	1.891,31	1.985,88	2.085,17	2.189,43	2.298,90	2.413,84	2.534,54	2.661,26	2.794,33
VIII	1.855,27	1.948,03	2.045,44	2.147,71	2.255,09	2.367,85	2.486,24	2.610,55	2.741,08	2.878,13
IX	3.394,17	3.563,88	3.742,07	3.929,17	4.125,63	4.331,91	4.548,51	4.775,94	5.014,73	5.265,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES
FLS. 10



Handwritten signature

Processo nº 6000/2014.

Assunto: Nova Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Guaçuí.
Requerente: Gabinete da Prefeita Municipal.

Senhor Procurador-Geral:

Trata-se de solicitação da Excelentíssima Senhor Prefeita Municipal de nova tabela de vencimento dos servidores municipais, alegando que a atual tabela está com os valores de seus vencimentos defasados.

Abaixo, apresentamos os valores das Carreiras I a IX da Classe A da Tabela em vigor bem como da Nova Tabela que será enviada para aprovação dos Nobres Edis:

Carreira/Classe	Tabela Atual (R\$)	Nova Tabela (R\$)
I - A	624,84	800,00
II - A	637,33	824,00
III - A	650,04	848,72
IV - A	663,08	874,18
V - A	665,63	900,41
VI - A	752,36	927,42
VII - A	872,77	955,24
VIII - A	1.209,76	983,89
IX - A	1.533,62	1.800,00

Analisando o resumo de folha de pagamento do mês de dezembro/2014, constatei que 418 servidores efetivos e contratados estão recebendo complementação salarial. Desse total, 312 são servidores efetivos e 106 são servidores contratados.

Referente aos servidores efetivos, as carreiras, classes e cargos que atualmente estão com complementação salarial são as seguintes:

Carreira I - Da classe A até H - Braçal, Gari, Magarefe, Merendeira, Vigia, Servente, Ajudante de Pedreiro e Atendente de Serviços.

Carreira II - Da classe A até G - Jardineiro e Coveiro.

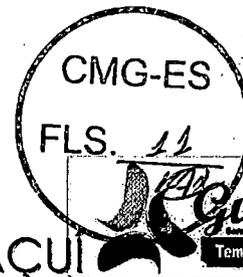
Carreira III - Da classe A até D - Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Enfermagem, Zelador de Estádio e Ginásio.

Carreira IV - Da classe A até C - Motorista.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ nº 27.174.135/0001-20



05
JP

Carreira V – Da classe A e B - Operador de Máquinas e Agente Fiscal.

Quanto aos servidores contratados que estão recebendo a complementação salarial, compreendem os Agentes de Endemias – DENGUE e Agentes Comunitário de Saúde (R\$ 714,00), Operadores de Máquinas (R\$ 665,63), Servente do CAPS e Serventes da Secretaria de Educação (R\$ 624,84).

O salário mínimo que está previsto para vigorar a partir de janeiro de 2015 é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Destarte, com o novo valor do salário mínimo a classe I – carreira I (R\$ 753,62), classe I – carreira II (R\$ 768,70), classe F – carreira III (R\$ 753,63), classe E – Carreira IV (R\$ 753,54), classe C – carreira V (R\$ 761,97) e Classe A – carreira VI (R\$ 752,36), também passarão a receber a complementação salarial.

Os cargos que correspondem as carreiras e classes acima são os seguintes:

Carreira I – classe I – Braçal, Gari, Servente, Atendente de Serviços – Admitidos no ano de 2000 e com previsão de mudança de classe no ano de 2016.

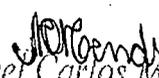
Carreira II – classe G – Jardineiro – Admitido em setembro de 2001 e com previsão de mudança de classe no ano de 2015.

Carreira III – classe F – Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Oficina do CIS e Auxiliar de Enfermagem. Admitidos em 2003 e com previsão de mudança de classe no ano de 2015.

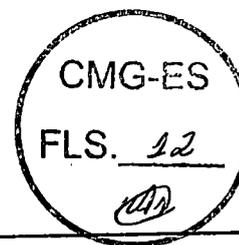
Carreira VI – Técnico em Computação e Técnico de Enfermagem. Admitidos no ano de 2012 e com previsão de mudança de classe no ano de 2015.

À consideração de Vossa Senhoria.

Em: 15/12/2014.


Miguel Carlos Mendes
Superintendente de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Guaçuí
CPF 910.150.067-87 - Mat. 00245-3

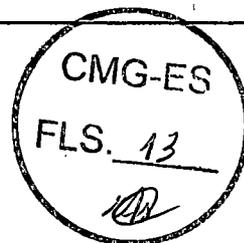
Sistema de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
 Estado do Espírito Santo
 Folha de Pagamento - Resumo da Folha
 Folha Normal - Referência: Dezembro / 2.014



15/12/2014
 10:40:16
 1 / 3

Total Geral da Folha:					
Código	Descrição	Proventos	Descontos	Base de Cálculo	Liquido Func.
0127	1/3 FÉRIAS-RESCISÃO	33.600,37		0,00	106
0380	13º SALARIO	132.312,88		0,00	90
0376	13º SALARIO-RESCISÃO	99.617,29		0,00	106
0140	ABONO DE PERMANÊNCIA 11%	15.871,86		144.291,05	38
0142	ABONO DE PERMANÊNCIA 11% (13º SAL	742,46		6.749,72	1
0451	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	2.024,40		0,00	1
0148	ADIC. NOTURNO 25%	362,00		1.448,00	2
0144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.	14.016,13		66.576,58	86
0020	ANUÊNIO	123.051,08		870.647,67	715
0021	ANUÊNIO EFETIVO/APOSENTADO	4.259,40		0,00	7
0067	ANUÊNIO PSF	485,72		2.428,61	1
0026	ASSIDUIDADE 25%	50.085,17		184.746,49	115
0134	ASSIDUIDADE 25% - LEI Nº 3.761/2010.	745,86		2.983,45	2
0029	ASSIDUIDADE 50%	7.658,16		15.316,44	13
0101	ASSIDUIDADE PROP. PSF	67,27		2.428,61	1
0027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL	33.812,57		384.846,40	248
0130	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DEC. 8623/2013	72.800,00		0,00	728
0068	CARGA HORARIA ESPECIAL - CHE	30.037,56		58.874,82	33
0081	COMPL. CARGA HORARIA DE DIRETOR	20.280,53		30.954,87	15
0154	COMPL. SAL. COORDENADOR CONV. A.	976,00		0,00	1
0094	COMPLEMENT. SALÁRIO - CEO	178,83		0,00	1
0051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO	24.175,34		0,00	419
0152	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO - PSF	2.131,04		0,00	8
0045	DIF. ADIC. NOTURNO	425,66		0,00	1
0025	DIF. DE HORA EXTRA MÊS ANT.	178,18		0,00	1
0090	DIF. DE SALARIO	2.917,92		0,00	5
0107	DIFERENÇA DE ANUÊNIO	181,69		0,00	1
0106	DIFERENÇA MUDANÇA CLASSE	168,02		0,00	3
0092	DIFERENÇA PROGRESSÃO MÉRITO	225,62		0,00	1
0166	EXT. CARGA HOR. MED. PERITO - LEI 39	2.952,00		2.952,00	1
0126	FÉRIAS PROPORCIONAIS-RESCISÃO	99.380,51		0,00	106
0125	FÉRIAS VENCIDAS-RESCISÃO	1.420,69		0,00	1
0143	GRAT. FUNÇÃO - DIRETOR CRECHE 30%	1.748,53		5.828,45	2
0157	GRAT. FUNÇÃO COORDENADOR SEC. SA	900,00		0,00	1
0006	GRATIF. 50% S/CARGO COMIS.	9.620,00		17.140,00	16
0137	GRATIF. COMISS. LICIT.-LEI Nº 3745/10.	2.469,72		0,00	4
0149	GRATIF. FUNÇÃO - DIRETOR CRECHE 40	2.331,37		5.828,45	2
0151	GRATIF. FUNÇÃO - DIRETOR CRECHE 50	1.664,02		3.328,04	1
0071	GRATIF. FUNÇÃO 50% ENC. TURMA	4.377,32		8.754,70	10
0024	GRATIF. FUNCAO 50% MOTORISTA GAB.	871,78		1.743,57	2
0056	GRATIF. FUNÇÃO COORD. ESCOLAR	12.080,32		40.268,16	20
0083	GRATIF. FUNÇÃO-DIRETOR ESCOL. 60%	6.544,42		6.353,54	3
0036	GRATIF.FUNÇÃO-DIRETOR ESCOL. 40%	10.065,48		25.163,73	6
0054	GRATIF.FUNÇÃO-DIRETOR ESCOL. 50%	1.512,75		3.025,50	1
0038	INSALUBRIDADE 20%	43.150,40		215.752,00	298
0041	INSALUBRIDADE 40%	38.227,20		95.568,00	132
0063	PERICULOSIDADE 30%	648,28		2.160,98	2
0009	SALÁRIO BASE EFETIVO/APOSENTADO	13.888,26		0,00	7
0002	SALÁRIO COMISSONADO	107.693,33		108.430,00	74

Sistema de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
 Estado do Espírito Santo
 Folha de Pagamento - Resumo da Folha
 Folha Normal - Referência: Dezembro / 2.014



07
 up

15/12/2014

10:40:17

2 / 3

Total Geral da Folha:

Código	Descrição	Proventos	Descontos	Base de Cálculo	Liquido	Func.
0033	SALARIO COMISSONADO (OPÇÃO)	4.200,00		4.200,00		2
0080	SALÁRIO CONT. H/COMPLEMENTAR	1.382,78		4.356,76		4
0004	SALARIO CONTRATADO	366.400,05		387.654,29		347
0001	SALÁRIO EFETIVO	851.233,25		850.378,84		730
0043	SALÁRIO EFETIVO - PSF	5.000,00		0,00		1
0104	SALÁRIO FAMÍLIA COMIS.	246,60		5.100,00		6
0008	SALÁRIO FAMÍLIA CONT.	2.838,28		63.914,29		77
0005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.	17.963,00		417.110,13		361
0010	SALÁRIO FAMÍLIA EFETIVO/APOSENTAD	93,72		4.972,19		2
0160	SALÁRIO MATERNIDADE	3.444,40		0,00		4
0093	SALARIO MÊS ANTERIOR	5.029,16		0,00		10
0003	SUBSIDIO	75.520,00		75.520,00		13
0571	BANESTES SEGUROS S/A		216,84	0,00		13
0515	COB. ATEND. IPASM		20.923,68	0,00		220
0517	COB. ATEND. IPASM COMIS.		198,60	0,00		3
0510	COB. ATEND. ODONTOLOGICO		17.067,83	0,00		187
0741	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A.		75.035,83	0,00		209
0744	CONSIGNAÇÃO BANCO VOTORANTIM/B		5.513,67	0,00		37
0740	CONSIGNAÇÃO BANESTES		110.463,08	0,00		332
0705	CONSIGNAÇÃO PMG/CEF		20.218,87	0,00		77
0711	CONSIGNAÇÃO PMG/SICOOB		24.590,93	0,00		80
0568	CONTRIB. PREVID. INATIVO CIVIL		677,21	6.156,55		2
0524	CONTRIB. SINDICAL-SINDACSE		233,51	23.535,00		33
0562	CONTRIB. SOCIAL-ASSOC. SERV. APOS. P		480,00	0,00		96
0520	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		6.055,09	606.153,02		377
0587	DESC. ADIANT. 13º SALÁRIO		2.589,02	0,00		4
0525	DESC. ATEND. P.A.P.		368,17	0,00		5
0158	DESC. AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DEC. 86		1.106,67	0,00		12
0703	DESC. COMPRAS BIG CONRADO		78.073,72	0,00		237
0702	DESC. COMPRAS CAPARAÓCARD		27.475,03	0,00		109
0699	DESC. COMPRAS SUP. ASSIS		24.733,44	0,00		72
0698	DESC. COMPRAS SUP. DO POVO		12.939,18	0,00		40
0709	DESC. COMPRAS T. M. AGUIAR ME.		1.868,00	0,00		43
0527	DESC. CONTRIB. ACADEMIA IASM		3.130,00	0,00		209
0693	DESC. CONV. ACADEMIA MOVIMENTO 2		4.140,00	0,00		46
0750	DESC. DE PAGTO INDEVIDO		293,69	0,00		2
0531	DESC. IASM NÃO EFET. MÊS ANT.		1.996,19	0,00		7
0694	DESC. MULTA DE TRÂNSITO-PORT.4045		170,25	0,00		2
0159	DESCONTO ADICIONAL ART. 10 - LEI 39		791,57	0,00		11
0689	DESCONTO IASM/ PLANO VIDA		2.683,00	0,00		149
0720	DESCONTO P.M.D.B.		51,57	1.719,03		1
0589	DESCONTO SALÁRIO FAMÍLIA EFET.		93,72	637,33		1
0692	EMPRÉST. ADIANT. 13º SALÁRIO/IASM		27.741,25	0,00		17
0745	EMPRÉSTIMO ASSOC. SERV. APOSENT. P		4.093,80	0,00		45
0715	EMPRÉSTIMO IPASM/PMG		30.629,56	0,00		199
0519	EMPRÉSTIMO TRATAM. ODONTOLÓGIC		945,80	0,00		8
0717	EMPRÉSTIMO ÚTIL/PMG		1.254,85	0,00		8
0540	FALTAS		1.311,72	7.653,32		8
0800	I.N.S.S		43.596,20	523.264,19		428

Sistema de Recursos Humanos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
 Estado do Espírito Santo
 Folha de Pagamento - Resumo da Folha
 Folha Normal - Referência: Dezembro / 2.014



08
 JP

15/12/2014
 10:40:16
 3 / 3

Total Geral da Folha:

Código	Descrição	Proventos	Descontos	Base de Cálculo	Liquido	Func.
0811	I.N.S.S 13º SALÁRIO (RESCISÃO)					
0801	I.N.S.S. 13º SALARIO		7.989,11	99.617,29		106
0906	I.R.R.F COMIS. 13º SAL.		1.926,64	27.355,37		23
0911	I.R.R.F CONT. 13º SALARIO		9,24	1.911,00		1
0895	I.R.R.F. 13º SALARIO		607,39	7.331,93		2
0905	I.R.R.F. COMIS.		2.164,71	34.641,22		10
0910	I.R.R.F. CONT.		6.799,25	86.572,14		26
0900	I.R.R.F. EFET.		8.291,72	267.204,16		101
0560	IPASM 6% COMIS.		32.066,12	548.927,70		164
0558	IPASM 6% EFET.		175,99	2.933,33		4
0716	MENSALIDADE SOCIAL - ÚTIL		49.348,82	822.521,40		458
0632	PENSÃO ALIMENT. LÍQUIDA 01		132,80	0,00		13
0633	PENSÃO ALIMENT. LÍQUIDA 02		1.769,35	6.242,03		4
0600	PENSÃO ALIMENT. S/BASE		306,06	1.224,25		1
0652	PENSÃO ALIMENT. S/BRUTO		769,76	2.849,48		2
0653	PENSÃO ALIMENT. S/BRUTO 2		522,88	4.146,38		2
0635	PENSÃO ALIMENTÍCIA		332,31	1.107,72		1
0620	PENSÃO ALIMENTÍCIA 32%		207,85	1.299,12		1
0601	PENSÃO ALIMENTÍCIA FIXA		519,12	1.622,28		1
0631	PENSÃO ALIMENTÍCIA LÍQUIDA		400,00	0,00		2
0645	PENSÃO ALIMENTÍCIA MÍNIMA		614,54	3.072,71		2
0647	PENSÃO ALIMENTÍCIA MÍNIMA 01		3.715,93	11.584,00		16
0648	PENSÃO ALIMENTÍCIA MÍNIMA 03		241,30	724,00		1
0534	PLANO ASSIST. AOS PAIS 6%		144,80	724,00		1
0518	PLANO DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS		2.247,48	37.458,95		9
0690	PLANO PAF/PAN-IASM		3.607,20	0,00		53
0861	PREV. MUN. 11% 13º SALÁRIO		5.973,84	0,00		122
0851	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 11%		11.688,23	106.259,81		68
0572	SINDICATO TRAB.TRANSP.RODOV.ES.		132.741,87	1.206.780,91		741
0509	SULAMÉRICA - SEGURO DE VIDA		27,01	1.080,49		1
0503	TOKIO MARINE SEGUROS		2.443,05	0,00		69
0559	VIVO CEL./ASSOC. SERV. APOS. PENSION		2.326,26	0,00		102
			52,01	0,00		1
Total da Folha:		2.368.286,63	833.914,18		1.534.372,45	

366.331,74

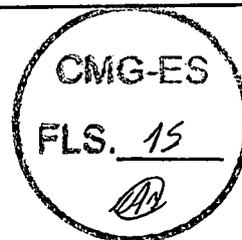
2.001.954,89

Sistema de Recursos Humanos
SIMULAÇÃO NOVO PLANO DE CARREIRA

Estado do Espírito Santo

Folha de Pagamento - Resumo da Folha

Folha Normal - Referência: Dezembro / 2.014



4099

15/12/2014

10:39:10

1/2

Total Geral da Folha:

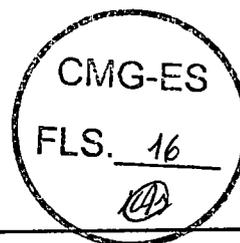
Código	Descrição	Proventos	Descontos	Base de Cálculo	Liquido	Func.
0140	ABONO DE PERMANÊNCIA 11%	15.901,31		144.559,02		38
0148	ADIC. NOTURNO 25%	362,00		1.448,00		2
0144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.	15.674,58		74.643,34		87
0020	ANUÊNIO	125.590,86		914.589,76		718
0021	ANUÊNIO EFETIVO/APOSENTADO	4.512,39		0,00		8
0067	ANUÊNIO PSF	506,55		2.532,78		1
0026	ASSIDUIDADE 25%	50.400,66		185.135,21		115
0134	ASSIDUIDADE 25% - LEI Nº 3.761/2010.	745,86		2.983,45		2
0029	ASSIDUIDADE 50%	7.900,18		15.800,37		13
0101	ASSIDUIDADE PROP. PSF	70,15		2.532,78		1
0027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL	34.226,74		387.487,89		247
0130	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DEC. 8623/2013	73.100,00		0,00		731
0068	CARGA HORARIA ESPECIAL - CHE	32.304,97		61.858,27		35
0081	COMPL. CARGA HORARIA DE DIRETOR	20.280,53		30.954,87		15
0154	COMPL. SAL. COORDENADOR CONV. A.	1.030,41		0,00		1
0094	COMPLEMENT. SALÁRIO - CEO	178,83		0,00		1
0120	DIFERENÇA COMPLEMENT. SALÁRIO	41,03		0,00		1
0166	EXT. CARGA HOR. MED. PERITO - LEI 39	3.078,61		3.078,61		1
0143	GRAT. FUNÇÃO - DIRETOR CRECHE 30%	1.748,53		5.828,45		2
0157	GRAT. FUNÇÃO COORDENADOR SEC. SA	900,00		0,00		1
0006	GRATIF. 50% S/CARGO COMIS.	9.485,00		16.870,00		16
0149	GRATIF. FUNÇÃO - DIRETOR CRECHE 40	2.331,37		5.828,45		2
0151	GRATIF. FUNÇÃO - DIRETOR CRECHE 50	1.664,02		3.328,04		1
0071	GRATIF. FUNÇÃO 50% ENC. TURMA	4.232,00		8.464,00		9
0024	GRATIF. FUNCAO 50% MOTORISTA GAB.	1.026,05		2.052,10		2
0056	GRATIF. FUNÇÃO COORD. ESCOLAR	12.080,32		40.268,16		20
0083	GRATIF. FUNÇÃO-DIRETOR ESCOL. 60%	6.544,42		6.353,54		3
0036	GRATIF.FUNÇÃO-DIRETOR ESCOL. 40%	10.065,48		25.163,73		6
0054	GRATIF.FUNÇÃO-DIRETOR ESCOL. 50%	1.512,75		3.025,50		1
0098	HORA EXTRA EXCEDENTE	869,36		5.449,33		6
0018	HORAS EXTRAS 50% CONTRATADO	197,45		724,00		1
0017	HORAS EXTRAS 50% EFETIVO	3.500,46		11.398,45		7
0038	INSALUBRIDADE 20%	43.005,60		215.028,00		297
0041	INSALUBRIDADE 40%	38.227,20		95.568,00		132
0063	PERICULOSIDADE 30%	675,60		2.252,00		2
0009	SALÁRIO BASE EFETIVO/APOSENTADO	14.760,67		0,00		8
0002	SALÁRIO COMMISSIONADO	106.600,00		106.600,00		73
0033	SALARIO COMMISSIONADO (OPÇÃO)	4.200,00		4.200,00		2
0080	SALÁRIO CONT. H/COMPLEMENTAR	1.007,39		4.003,75		3
0004	SALARIO CONTRATADO	400.102,00		371.794,56		341
0001	SALÁRIO EFETIVO	917.874,52		916.832,68		733
0043	SALÁRIO EFETIVO - PSF	5.000,00		0,00		1
0104	SALÁRIO FAMÍLIA COMIS.	172,62		4.250,00		5
0008	SALÁRIO FAMÍLIA CONT.	2.813,62		63.714,00		77
0005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.	17.994,24		456.814,02		363
0010	SALÁRIO FAMÍLIA EFETIVO/APOSENTAD	93,72		4.972,19		2
0160	SALÁRIO MATERNIDADE	1.428,00		0,00		2
0003	SUBSIDIO	75.520,00		75.520,00		13
0571	BANESTES SEGUROS S/A		233,52	0,00		14

Sistema de Recursos Humanos
SIMULAÇÃO NOVO PLANO DE CARREIRA

Estado do Espírito Santo

Folha de Pagamento - Resumo da Folha

Folha Normal - Referência: Dezembro / 2.014



10
10
11

15/12/2014

10:39:10

2 / 2

Total Geral da Folha:

Código	Descrição	Proventos	Descontos	Base de Cálculo	Liquido	Func.
0741	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A.		74.454,21	0,00		212
0744	CONSIGNAÇÃO BANCO VOTORANTIM/B		5.755,15	0,00		38
0740	CONSIGNAÇÃO BANESTES		107.614,37	0,00		326
0705	CONSIGNAÇÃO PMG/CEF		20.313,00	0,00		77
0711	CONSIGNAÇÃO PMG/SICOOB		23.663,04	0,00		79
0568	CONTRIB. PREVID. INATIVO CIVIL		677,21	6.156,55		2
0524	CONTRIB. SINDICAL-SINDACSE		235,62	23.562,00		33
0562	CONTRIB. SOCIAL-ASSOC. SERV. APOS. P		475,00	0,00		95
0520	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		6.166,04	616.716,16		376
0158	DESC. AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DEC. 86		700,00	0,00		7
0527	DESC. CONTRIB. ACADEMIA IASM		3.040,00	0,00		209
0693	DESC. CONV. ACADEMIA MOVIMENTO 2		3.438,00	0,00		38
0750	DESC. DE PAGTO INDEVIDO		293,69	0,00		2
0531	DESC. IASM NÃO EFET. MÊS ANT.		111,75	0,00		1
0689	DESCONTO IASM/ PLANO VIDA		2.496,00	0,00		139
0720	DESCONTO P.M.D.B.		51,57	1.719,03		1
0589	DESCONTO SALÁRIO FAMÍLIA EFET.		93,72	800,00		1
0745	EMPRÉSTIMO ASSOC. SERV. APOSENT. P		3.403,80	0,00		38
0717	EMPRÉSTIMO ÚTIL/PMG		1.348,33	0,00		9
0800	I.N.S.S		45.856,40	543.697,39		422
0905	I.R.R.F. COMIS.		6.755,14	85.804,24		26
0910	I.R.R.F. CONT.		3.950,17	81.147,04		28
0900	I.R.R.F. EFET.		32.560,75	560.987,18		169
0725	IMPOSTOS/TAXAS		167,22	0,00		2
0560	IPASM 6% COMIS.		220,20	3.670,00		4
0558	IPASM 6% EFET.		50.668,51	844.503,97		459
0716	MENSALIDADE SOCIAL - ÚTIL		142,70	0,00		14
0632	PENSÃO ALIMENT. LÍQUIDA 01		1.143,94	4.161,12		4
0633	PENSÃO ALIMENT. LÍQUIDA 02		330,59	1.322,36		1
0600	PENSÃO ALIMENT. S/BASE		782,41	2.901,78		2
0652	PENSÃO ALIMENT. S/BRUTO		537,60	4.248,80		2
0653	PENSÃO ALIMENT. S/BRUTO 2		358,08	1.193,60		1
0635	PENSÃO ALIMENTÍCIA		208,48	1.303,00		1
0620	PENSÃO ALIMENTÍCIA 32%		519,12	1.622,28		1
0601	PENSÃO ALIMENTÍCIA FIXA		400,00	0,00		2
0631	PENSÃO ALIMENTÍCIA LÍQUIDA		394,15	1.970,83		2
0645	PENSÃO ALIMENTÍCIA MÍNIMA		3.715,93	11.584,00		16
0647	PENSÃO ALIMENTÍCIA MÍNIMA 01		241,30	724,00		1
0648	PENSÃO ALIMENTÍCIA MÍNIMA 03		144,80	724,00		1
0534	PLANO ASSIST. AOS PAIS 6%		2.266,41	37.774,48		9
0690	PLANO PAF/PAN-IASM		5.880,43	0,00		122
0851	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 11%		137.465,20	1.249.707,51		744
0572	SINDICATO TRAB.TRANSF.RODOV.ES.		28,15	1.126,00		1
0509	SULAMÉRICA - SEGURO DE VIDA		1.665,61	0,00		53
0503	TOKIO MARINE SEGUROS		2.351,46	0,00		103
Total da Folha:		2.071.538,05	553.318,77		1.518.219,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 6.000/2014

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Trata-se de ofício encaminhado por Vossa Excelência, *considerando que os valores constantes da Atual Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais, estão defasados.*

Considerando que atualmente há um número expressivo de servidores municipais da Administração recebendo complementação salarial e que para o ano de 2015 mais servidores receberão, tendo em vista o aumento do salário mínimo.

Assim, com o modelo de nova Tabela de Vencimentos dos Servidores, estamos corrigindo distorções que foram cometidas ao longo dos anos.

Segue em anexo para conhecimento e manifestação quanto à nova tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais. (sic. fls.02).

Às fls.04/10, o ilustre Superintendente de Recursos Humanos, presta as informações sobre a nova tabela de vencimentos dos servidores municipais.

Assim para que se possa dar andamento ao solicitado no referido processo é necessário o encaminhamento dos autos as Secretarias de Planejamento e Finanças, para manifestação.

Logo após, com as informações havendo autorização de Vossa Excelência retorne os autos para confecção de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara Municipal.

Guaçuí, 15 de dezembro de 2014.

A. Fernandes
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
Decreto nº 8.626/2013

CMG-ES
FLS. 18

PMG/ES
Fls. _____
Gabinete

À Secretaria Municipal de Finanças (Processo nº 6.000/14)

Para ciência e manifestação, após encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento para manifestação.

Com as informações retorne os autos.

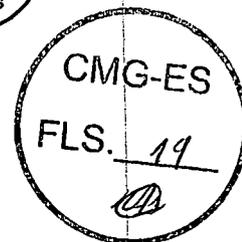
Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 2014.



Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças



PARECER

Processo nº 6000/2014

Ref. Nova tabela de vencimentos dos servidores.

À

Secretaria M. de Planejamento

Conforme simulação da folha de pagamento apresentada pelo superintendente de Recursos Humanos, informo que existe disponibilidade financeira para atender o referido projeto.

Guaçuí-ES, 16 de Dezembro de 2014.


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇU

Secretaria Municipal de Planejamento

PMG/ES
Fls. _____
Planejamento

CMG-ES
FLS. 20
CA

Processo nº. 6.000/2014

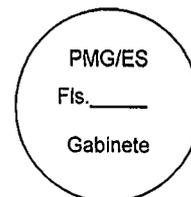
Ao Gabinete da Prefeita:

Em atendimento à solicitação da Excelentíssima Prefeita Municipal, e, mediante simulação da folha de pagamentos apresentada pelo Ilmo. Superintendente Municipal de Recursos Humanos às fls. 04-10 do presente, informo que os vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, componentes do quadro efetivo de servidores dessa Prefeitura Municipal, estão contemplados no Projeto de Lei nº. 034/2014 de 29/08/2014 que versa acerca da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2015, em apreciação no Legislativo Municipal.

Desse modo, informo a disponibilidade orçamentária para atendimento do presente processo.

Guaçu/ES, 16/12/2014


Josélia Rita da Silva
Sec. Mun. Planejamento



A Procuradoria Geral do Município (Processo nº 6.000/14)

Tendo em vista as informações, encaminho os autos autorizando a elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.



Guaçuí-ES, 17 de dezembro de 2014.



Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

OF/PGM/N.º 006/2015/PMG.

Guaçuí - ES, 19 de fevereiro de 2015.

Do: Procurador Geral do Município
Dr. AILTON DA SILVA FERNANDES

À: Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí.
Sr.ª. SARITA GOMES AMORIM

Prezada senhora:

Objetiva o presente, solicitar de Vossa Senhoria, a devolução para maiores estudos, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2014 - *Aprova a nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos da Administração do Município de Guaçuí e dá outras providências.*

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Senhoria minhas,

Cordiais Saudações

A. Fernandes
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015.

Ao Exmo. Senhor
Procurador Geral do Município de Guaçuí-ES
Dr. Ailton da Silva Fernandes

Assunto: Devolução de Projeto de Lei

Senhor Procurador,

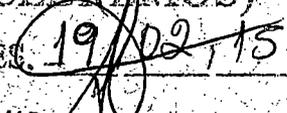
Cumprimentando-o respeitosamente, e em atendimento ao solicitado no ofício – OF/PGM/Nº 006/2015/PMG, segue a devolução do Projeto de Lei de autoria do Executivo, a saber:

- **Projeto de Lei Nº 005/2014** – Aprova a Nova Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração do município de Guaçuí e dá outras providências.

Sendo o que nos cumpre para o momento, despeço-me com protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,


SARITA GOMES AMORIM
Chefe de Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Guaçuí-ES

RECEBIMOS)
Guaçuí-ES, 19/02/15


JOSMAR ALVES MOREIRA
Auxiliar Administrativo
Matrícula Nº 000180-5